

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**EDITAL**

---

<i>Modalidade de Licitação</i> <b>CONVITE</b>	<i>Número:</i> 02/2018	<i>Data de Emissão:</i> 03/07/2018
--	------------------------	------------------------------------

---

*Razão Social do Comitê Executivo Licitante:*

**Conselho Escolar Doutor Mário de Oliveira**

---

**Objeto:** Será objeto da presente licitação aquisição de **Material de Expediente, Material de Limpeza, Recarga de Extintores de Incêndio, Material Permanente e Serviços e Manutenção.**

Envio do Edital - Recebimento e Conferência da Documentação com prazo máximo até **17:00 Horas (horário local) de 12 de julho de 2018.**

---

**ABERTURA:** 13 de julho (sexta-feira), às 13:30 horas (horário local)

*Endereço da Escola: Travessa Guaporé, nº 296, Bairro Cerâmica.*

---

*Presidente: **Anabel Celeste Gonçalves de Araújo Praxedes***

*Email da Instituição: [mariodeoliveira.ac@gmail.com](mailto:mariodeoliveira.ac@gmail.com)*

*Telefone: (68) 99963-4730*

**Fundamentação Legal**

*A presente licitação na modalidade de “Carta Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1.513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1.569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.*

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria fazer a retirada do edital, através do preenchimento desta retirada, remetendo-a à Comissão de Licitação antes do dia da abertura. Esteja ciente de que a falta de qualquer um dos dados abaixo pode inibir sua participação no presente edital. O mesmo ocorre se houver inconsistência ou inveracidade dos dados.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail e/ou telefone indicado pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada ou falha na comunicação por eventuais transtornos técnicos de qualquer natureza que por ventura venham a ocorrer.

Rio Branco-Ac, até 12 de julho de 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CONVITE N. 02/2018**

**RECIBO DE RETIRADA - OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ABAIXO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ-MF**

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

A Escola Dr. Mário de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Dr. Mário de Oliveira, através da Resolução nº 01/EEFMDMO/2018 publicada no D. O. E. nº 12.271 de 02/04/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação às 13:30h do dia 13 de julho de 2018, nas dependências do Estabelecimento de Ensino, na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço por **ITEM** e critério de escolha do **MENOR PREÇO**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira e pelo Conselho Escolar Dr. Mário de Oliveira.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Travessa Guaporé Nº 296 - Bairro Cerâmica, com retirada do edital no período de **03/07/2018 à 12/07/2018, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 as 17:00 somente na escola**, sendo feita conferência da documentação **somente neste período**.

**1. OBJETO**

1.1. Será objeto da presente licitação a aquisição de **Material de Expediente, Material de Limpeza, Recarga de Extintores de Incêndio, Material Permanente e Serviços e Manutenção** destinados a escola Dr. Mário de Oliveira, em conformidade com os anexos, que encontram-se no final e fazem parte integrante do presente edital.

**2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Escola Dr. Mário de Oliveira, localizado na Travessa *Travessa Guaporé nº 296 Bairro Cerâmica* município de Rio Branco-Ac e será previamente vistoriado por servidor da escola responsável no momento, objetivando a comprovação da especificação do produto mediante à proposta apresentada.

2.2. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade ou qualidade inferior ao que for apresentado na proposta. Os produtos devem seguir as especificações exigidas, e podem ser devolvidos, caso desrespeitem e não cumpram o que está nas especificações deste edital.

2.3. Não serão aceitos serviços feitos com produtos de má qualidade, que não atendam as necessidades da escola, e este comitê se reserva no direito de pagar somente mediante a avaliação dos serviços, qualificando-os como bem executados e que atendem as demandas exigidas, com produtos de qualidade, materiais e peças seguras e que propiciem qualidade na manutenção através da garantia dada pela empresa, de no mínimo 03 (três) meses e dentro desse período ficará a escola, o comitê, o conselho e a direção todos responsáveis por solicitar a substituição ou re-adequação e realização de serviços de reparação, caso haja a necessidade, e assim evitar transtornos para a escola e seu público, sem que com isso tenha de arcar com qualquer ônus financeiro ou de contratação de terceiros, ficando tudo por parte da empresa ora licitada e ciente.

2.4. A empresa que participa deste processo de licitação fica **CIENTE** de que não pode apresentar nenhum documento que justifique a não entrega dos produtos ou a não realização dos serviços a que se habilita e se propõe dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a ordem de entrega/execução de serviços, uma vez que só deverá participar quando tiver produtos **EM ESTOQUE** e **PESSOAL DISPONÍVEL**.

2.5. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, **SOMENTE** após ser feita a entrega do objeto licitado, a vistoria dos objetos/serviços e da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis com as cópias autenticadas por membros desta Comissão, respeitado o prazo de validade e exigências destes documentos: Certidão da Receita

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS (GPS, GFIP ou IRRF ou DIRF, caso seja necessário e exigido, com os comprovantes de pagamento anexos) e contrato assinado, caso houver.

- 2.6. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos/ finalização dos serviços (e aceitos conforme a necessidade da escola).
- 2.7. O prazo para entrega e início da realização dos serviços é de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de entrega/execução dos serviços.
- 2.8. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 2.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação e nenhuma manifestação por parte das empresas, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos com o presente edital, sendo que dentro desse período uma das partes deve mostrar-se interessada em saber o motivo do não cumprimento do processo.
- 2.10. Mesmo após o pagamento, os contratos de serviços continuarão válidos pelo prazo da garantia dada, assim como os produtos, que deverão respeitar as garantias dadas pelas fabricantes e também pela empresa, sendo o mínimo para serviço de 03 (três) meses após a data de sua finalização.

### **3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 3.1. O não cumprimento do prazo de entrega/execução dos serviços estabelecido no capítulo anterior, automaticamente autorizará este comitê a passar a ordem para a segunda empresa com proposta de menor valor, e ela terá o mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, e o mesmo acontecerá com a terceira, caso a segunda também descumpra o prazo para a entrega do produto/execução do serviço objeto desta licitação, e o licitante não será comunicado, obrigatoriamente, por já estar CIENTE.
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado.

### **4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental e Médio

- 4.0 PROGRAMA DE TRABALHO: 717.006.4041.0001 – Manutenção do Departamento do Ensino – FONTE DE RECURSOS: 100 – RP

- 4.1 NATUREZA DA DESPESA: 33.70.41.00 (**custeio**)

NATUREZA DA DESPESA: 44.70.42-00 (capital)

Instrução Normativa nº 05 de 23 de Maio de 2013.

### **4. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 4.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 4.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

4.3. Não é obrigatória a presença e participação dos licitantes durante o processo de abertura dos envelopes, uma vez que o email com o mapa comparativo poderá ser encaminhado a todos os participantes que assim o solicite, mas a empresa que não participa poderá ser **desclassificada e nos desobrigamos de avisar previamente, seja pelo motivo que for, pois a empresa que deverá buscar a escola para saber os resultados da presente licitação, quando não participa do processo de abertura.**

**5.2.1. O representante do licitante apresentará:**

5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

5.2.1.4 **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**5.2.2** O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.

**5.2.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

**5.2.4** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

**5.2.5** Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o (a) representante do licitante for substituído (a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

**6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.2** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação e já previamente conferidas.

**6.3** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu (s) anexo(s) e obedeça todo o processo, em concordância com o mesmo.

**6.4** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas eventuais alterações posteriores.

**6.5 Não poderá participar da Licitação:**

- 6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- 6.5.1 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 6.5.2 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.
- 6.5.4 Não estejam de acordo com algum dos itens dispostos na integralidade deste documento, sendo desclassificado ao desrespeitar servidores públicos em pleno exercício da função (o que caracteriza crime) ou negar-se a cumprir o que é acordado, sem necessariamente ser avisado previamente.

**7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu (s) anexo(s), não podendo vir posteriormente alegar desconhecê-lo em sua integralidade.
- 7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:
  - 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira, via e-mail ou telefone da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Doutor Mário de Oliveira responderá por escrito ou oralmente, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu (s) anexo (s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 7.4. Quando houver serviços/manutenção ficará a cargo da empresa licitante fazer uma visita ao espaço em que haverá modificação e/ou construção e conserto/pequenos reparos, para fazer as devidas medições métricas e a avaliação geral do quanto terá com gastos para montar sua proposta dentro da realidade que terá com gastos de materiais, que já devem ter inclusos os valores na proposta, assim como a quantidade de pessoas necessárias (mão-de-obra) para a execução da melhor maneira possível e no menor prazo. Também deverá incluir o gasto com GPS/GFIP ou qualquer outro

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

documento a ser quitado pela empresa da execução do serviço, apresentando-se junto a Nota Fiscal antes do recebimento do cheque de pagamento.

**7.5. Retificação dos Documentos:**

7.5.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.6. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

**7.7. Impugnação do Edital:**

7.7.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Dr. Mário de Oliveira localizada na *Travessa Guaporé n° 296 - Bairro Cerâmica*.

7.7.3. Caberá ao Comitê Executivo Dr. Mário de Oliveira decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

**8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

**8.1.2 CAPACIDADE JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do (s) sócio (s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**REGULARIDADE FISCAL**

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
  - i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
    - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
    - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
  - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
  - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
  - m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação deserviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

**9.0 Outras Comprovações:**

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
  - a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**9.1 Da Documentação**

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima, sendo verificadas apenas se ainda estão dentro da validade do período em que ocorre esta licitação. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;



**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão OBRIGATORIAMENTE estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo UM NÚMERO DE CONTATO e/ou EMAIL, além de endereço e nome da empresa com C.N.P.J. e em suas partes externas e frontais os dizeres:

**AO COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 02/2018 - CPL.** O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

**DO EXAME DOS DOCUMENTOS**

- 9.2 Durante o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite, e somente neste período.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos e essa abertura ocorrerá durante todo o período de entrega.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pelas licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

## **10. DO EXAME DAS PROPOSTAS**

- a. A proposta será apresentada digitada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor por ITEM**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Modelo e/ou Fabricante, lembrando que os modelos serão criteriosamente observados se estão de acordo com a especificação no dia da entrega, sob pena de desclassificação do item que não apresentar a especificação com a marca e/ou modelo e/ou fabricante;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

- e) Quando tratar-se de valor de proposta contratual de longo prazo (exemplo: recarga de gás/ limpeza de arcondicionados, fornecimento de água por caminhão pipa e etc.) deve-se atentar para o valor total considerando do início ao fim do contrato, já disponibilizado valor previsto de juros e etc. antes de levar qualquer um para manutenção, a empresa assina um termo de compromisso e responsabilidade para com o (s) objeto (s), como no caso dos extintores.
- f) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- g) Os envelopes com as propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- h) Serão desclassificadas as propostas que:
  - h.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não previstas;
  - h.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - h.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ficando a cargo do Comitê Executivo, junto a Comissão de Licitação, decidirem sobre a aceitação ou não dos valores, analisando também o que consta do Plano de ação, uma vez que as propostas não poderão estar muito acima ou muito abaixo da realidade de mercado anteriormente pesquisada;
  - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais muito superiores aos do orçamento do Comitê Executivo Dr. Mário de Oliveira.

## **11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço por ITEM**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate, sendo que o critério fica a cargo da CPL.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) Ganha o (s) item (ns) de empate a empresa que, ao final da análise de todas as propostas tiver vencido um número menor de itens, ou cujo valor final ou total de suas propostas seja inferior àquela com a qual houve empate, ficando a critério da Comissão de Licitação decidir;
  - b) Uma das ME ou EPP poderá desistir do item, apresentando documento de desistência em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da abertura dos envelopes;

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

- c) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será utilizado o mesmo critério do subitem “a)” do artigo 11.1.3.

## **12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação se deixaram contato em abertura ou envelopes, se não houver em nenhum dos dois poderão ser desclassificadas, a julgo de decisão das presidentes do Comitê e da Comissão.

12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da ordem de entrega dos materiais/execução dos serviços, conferência dos produtos e da finalização dos serviços e da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cheque nominal a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame.

13.2. - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, houver inconsistência entre os valores apresentados na NF e a Proposta, erro na data de sua autorização para circulação no mercado, sendo incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

13.4.1 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante e podendo a Comissão decidir por anular o processo com a empresa e julgar sua desclassificação, comunicando seu responsável legal, sem ter de dar justificativas.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o **Material de Expediente, Material de Limpeza, Recarga de Extintores de Incêndio, Material Permanente e Serviços e Manutenção** ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu (s) anexo(s) e também for a de menor valor, após eventuais correções.

14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material e/ou início da execução dos serviços e assinatura do contrato de serviços. *Decorridos 10 (dez) dias da data da abertura das propostas,*

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

*ficará a licitante liberada do compromisso assumido, pois a segunda colocada assumirá seu lugar no processo, ou a terceira, conforme necessário.*

**15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**15.1** Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Travessa Guaporé nº 296 Bairro Cerâmica, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

**16 DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam o presente edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**17.2** Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

**17.3** A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa dos licitantes vencedores.

**17.4** Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**17.5** Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no recibo de retirada, e caso não seja possível comunicar por qualquer motivo, a Comissão de desobriga de qualquer transtorno, ficando o licitante ciente de que deverá acatar todas as retificações, independente de ter sido informado ou não.

**17.6** A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, por algum imprevisto, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos de abertura, por um período de no máximo 30 (trinta) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**17.7** Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**18 DO FORO**

**18.1** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco - AC, 02/07/2018.

**Yeda Menezes de Albuquerque**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**ANEXO I**

**Apresentar as propostas para os seguintes itens, que deverão estar separados e ter seus preços especificados item por item e o valor TOTAL ou GLOBAL DO ITEM, unitariamente.**

Nº	ITEM/PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/IDENTIFICAÇÃO
1	Perfurador de papel de dois furos para perfurar 20 folhas. Distância entre furos: 80 Mm. Distância de Margem: 12 Mm. Chapa de Aço. Pinos: aço trafilado, temperado e zincado. Boa qualidade e resistência.	UND	10			
2	Fita para empacotamento de 45mm x 45m 3M Transparente - constituída de um dorso de Filme de Polipropileno, de qualidade, para uso em superfícies diversas - Pacote com 04 (quatro) rolos.	PACOTE	20			
3	Fita de papel Dupla Face 45x30 Metros branca para superfícies de qualidade boa e durabilidade.	ROLO	20			
4	Papel Sulfite A4 Office de qualidade, resistente, bom para impressão sem desperdício de tinta. Dimensões: (21x29,7cm) Caixa com 5.000 folhas (10 resmas com 500 folhas cada) Gramatura: 75g/m <sup>2</sup>	CAIXA	10			
5	Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada linha grossa e sublinhar fina em cores - tintas fluorescentes brilhantes. Tampa semitransparente e material da melhor qualidade Caixa com 12 und.	CAIXA	1			
6	Cartolina Cores variadas de 150 g/m 50x66 cm retangular de ótima qualidade e resistente para trabalhos escolares (pelo menos 5 cores).	UND	200			
7	Pasta de Aba com Elástico Ofício Lombo Largo Office (A4) 1,5cm Medida: 350mm x 235mm x15mm Peso: 0,046gr semitransparente, de boa qualidade e material em polipropileno cores variadas	UND	40			
8	Pasta com elástico semitransparente em material de polipropileno tamanho ofício aproximadamente 350x235 mm de boa qualidade, abas nas laterais e superfície áspera cores variadas	UND	40			
9	Canetas esferográficas de 1.0mm em material transparente formato hexagonal, ponta com bola de tungstênio (corpo com furinho de abertura lateral) de qualidade COR AZUL - 50 unidades por caixa	CAIXA	8			
10	Canetas esferográficas de 1.0mm em material transparente formato hexagonal, ponta com bola de tungstênio (corpo com furinho de abertura lateral) de qualidade COR PRETA - 50 unidades por caixa	CAIXA	4			
11	Canetas esferográficas de 1.0mm em material transparente formato hexagonal,	CAIXA	1			

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

	ponta com bola de tungstênio (corpo com furinho de abertura lateral) de qualidade COR VERMELHA - 50 unidades por caixa					
12	Cadeado 40mm - corpo em latão maciço com haste em aço de grande resistência, proteção e segurança, produto padrão com 2 (duas) chaves de latão de qualidade - caixa com 05 (cinco) unidades.	CAIXA	3			
13	Caixa de Correspondência tripla articulável para separar documentos, arquivos ou correspondência. Fumê injetada em poliestireno com três bandejas tamanho ofício, de arquivamento rápido vertical.	UND	3			
14	PASTA CATÁLOGO A4 COM 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES CAPA PRETA, envelope externo e quatro fixadores metálicos rosqueáveis de boa qualidade e capa bem dura, reforçada e resistente.	UND	10			
15	Refil p/ impressora Epson T6641 cor: PRETO (Black ou BK) ORIGINAL (com selo de garantia) lacrado na caixinha.	UND	6			
16	Refil p/ impressora Epson T6641 cor: VERMELHO (Magenta ou M) ORIGINAL (com selo de garantia) lacrado na caixinha.	UND	2			
17	Refil p/ impressora Epson T6641 cor: AMARELO (Yellow ou Y) ORIGINAL (com selo de garantia) lacrado na caixinha.	UND	2			
18	Refil p/ impressora Epson T6641 cor: AZUL (Ciano ou C) ORIGINAL (com selo de garantia) lacrado na caixinha.	UND	2			
19	Envelope saco de papel natural na cor parda, de tamanho 80gr. 240x340 para transporte de papéis ofício A4 de qualidade e resistente, reforçado para transporte com abertura dobrável em aba.	UND	50			
20	Elástico Látex N° 18 pacote com 1.000 gramas contendo: 1.200 unidades. Composição: Borracha natural e aceleradores de qualidade e resistentes.	PACOTE	1			
21	Copo descartável 200 ml branco (semitransparente), resistente em material plástico, em acordo com as normas ABNT 14.865/2012 - com 2.500 unidades por caixa, de boa qualidade.	CAIXA	2			
22	Pilha Alcalina AAA "palito" de potência confiável e prolongada. Com química e design aperfeiçoados de ótimo desempenho. Ideal para equipamentos em geral. Pacote com 4 unidades de qualidade.	PACOTE	3			
23	Adaptador "Benjamin" de Tomada Universal padrão novo e antigo, em formato de T (três saídas) com pinos de saída arredondados em material plástico de boa qualidade e durabilidade.	UND	6			
24	Calculadora de mesa de 12 dígitos para efetuar cálculos de forma simples com maior agilidade e eficiência Teclas emborrachadas, corpo metálico, e bateria de alimentação solar de qualidade.	UND	3			



**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

25	Desinfetante líquido concentrado com perfume extra-forte para a limpeza pesada de banheiros. Galão com 5 litros de boa qualidade e durável. Cada unidade um galão.	UND	30			
26	Pano de prato guardanapo com panos de tamanho: 40x67cm. Estampas sortidas. Com bainha 100% Algodão de boa qualidade e durável.	UND	20			
27	Pano de chão em algodão trançado de qualidade medindo 42x70 cm. Boa espessura e indicado para limpeza de superfícies variadas.	UND	20			
28	Sabão em pedra (barras) glicerinado, elaborado com boas matérias primas, firmeza, rendimento, alta durabilidade e alto poder de limpeza de ótima qualidade. Pacote com 5 unidades de 200 gramas.	PACOTE	15			
29	Detergente Lava-louças Neutro 500ml com fórmula biodegradável e frasco transparente anatômico. Atóxico, testado por dermatologistas, não agride a pele das mãos. Eficiente para a remoção de gorduras.	UND	75			
30	Vassoura Piaçava para pisos rústicos, cerdas de piaçava e cabo em madeira natural com 1,40m. rosqueável e substituível, com base plástica montada a pregos resistente e durável de boa qualidade.	UND	4			
31	Rodo Plástico com cabo em madeira natural com 1,40m. rosqueável e substituível, com base plástica e borracha montada a pregos resistente e durável de boa qualidade.	UND	4			
32	Limpa Alumínio para limpar panelas, utensílios de cozinha e superfícies aluminizadas e de metais. Para dar brilho e garantir a limpeza de resíduos. 500 ml por unidade, de boa qualidade e durável.	UND	15			
33	Lâmpada Fluorescente Tubular T10 Comprimento: 121,4cm Diâmetro: 3,2cm Tensão: Autovolt Potência: 40W Temperatura de Cor: 6400K de boa qualidade para instalação em calha com reator.	UND	20			
34	Lâmpada de Led Tubular T8 18W 120 cm BIVOLT Branco Frio que não necessita de reator, com mesmo pino de encaixe da fluorescente de 40W de melhor qualidade e resistência.	UND	50			
35	Panela de pressão profissional de 20 Litros com janela de segurança, sistema de segurança adicional às válvulas tradicionais, e mola de segurança em material de alumínio de ótima qualidade e durabilidade.	UND	1			
36	Rede de futevôlei confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 2,5mm, malha: 0,07 x 0,07m. 01 Lona em PVC com 0,07m, com protetor de PVC nas extremidades com cordas de polipropileno	UND	1			

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

	6mm nas laterais e na parte inferior com dispositivos plásticos nas extremidades. Acompanha: Argolas e extensores. Medidas 9,80 x 1,00 metros de melhor qualidade					
37	Recarga de Extintor de Incêndio da escola. Composição: PÓ de 4 Quilos (fora da escola) - materiais inclusos no valor total e garantia de um ano para a próxima recarga.	UND	6			
38	FREEZER HORIZONTAL de duas portas econômico, resistente, prático para manter os alimentos bem conservados. Feito com chapas de aço pintado que suportem os esbarrões à passagem do tempo e bom para limpar, vasilha debaixo do dreno pra segurar o gelo derretido. Quatro pés com rodinhas que ajudem a levar o freezer pra onde precisar, com capacidade para 404 litros, de boa qualidade e garantia.	UND	1			
39	Caixa Refrigerada Industrial Suspensa com capacidade para 200 Litros totalmente em aço Inox, instalada com suporte para fixação. Revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório rotomoldado em polietileno atóxico, livre de emendas e soldas antiferrugem. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido (EPS). Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético com tensão 127v~220v. Temperatura da água entre 5 a 10 graus e condensação do ar forçado com micro-ventilador com protetor térmico. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água com dispositivo de ajuste externo. A qualidade de todos os componentes do produto atestados em laboratório e certificado INMETRO e garantia mínima de 1 ano de todos os componentes int. e externos.	UND	1			
40	Impressora multifuncional para escritório com SCANNER e jato de tinta, conexão USB, Wireless (WI-FI) e ETHERNET (rede) com resoluções de impressão de Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico, entrada de 1200 x 1200 dpi COM TELA LCD; compatível com papéis foscos e brilhantes para jato de tinta; Papel comum (A4 Ofício), grosso; Papel comum, leve/reciclado. Compatível com Sistemas operacionais: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, Linux USB. INCLUSO NA CAIXA: Impressora Bivolt Automático, Cabo de alimentação, cabo USB para conexão com o computador, e refil das tintas: preto, ciano, magenta e amarelo (Bk, C, M e Y) para primeira recarga. Produtos de qualidade e resistência. Garantia mínima de 3 meses pelo licitante.	UND	1			
41	Balança digital de peso até 40 kg. Portátil, com bateria interna recarregável e display	UND	1			

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

	LCD dos dois lados. Prato em aço inoxidável, painel em português e à prova de respingos. Corpo plástico ABS injetado com indicador de bateria recarregável alimentação bivolt 110~220V. Dimensões: 33 x 34,5 x 13 (LxCxA) Peso: 2,9 kg. Inclusos: 1 Balança, 1 Manual e 1 cabo de energia de qualidade e garantia INMETRO.					
42	Lavadora de alta pressão para limpezas pesadas. Bico turbo de jato leque com força concentrada. Com trava de segurança e uma pistola com gatilho de precisão e motor ajustável de 127V a 220V, kit completo com os bicos ajustáveis, mangueira de 3 metros com rodinhas substituíveis emborrachadas de melhor qualidade e garantia mínima de seis meses.	UND	1			
43	Armário em aço, confeccionado em chapa n 0,45mm e tampo em chapa n. 0,60 mm, portas com dobradiças, quatro prateleiras com regulagem, fechadura conjugada a maçaneta e capacidade de suportar 40kg por prateleira de boa qualidade e resistente.	UND	2			
44	Pistola de grampear para utilização em tapeçaria. Em material de alumínio batido, super resistente com grampos 106/4 (acompanhar 1000 grampos) e pressão com gatilho manual de boa qualidade.	UND	1			
45	Limpeza das Caixas d'água - limpar e dar vazão para a distribuição de água em toda a escola, todo o material, remédio de filtragem, equipamentos e pessoal necessários por conta da empresa - CONTRATO	SERVIÇO	4			
46	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro industrial de água suspenso de 100 litros, feito fora da escola (com transporte e equipamento necessário para troca de filtro, mangueiras e gás) com garantia.	SERVIÇO	1			
47	Serviço de conserto das portas das salas de aula, com carpintaria, pintura, materiais inclusos, mão-de-obra inclusa e reposição de fechaduras de qualidade com CONTRATO.	SERVIÇO	12			
48	Serviço de limpeza completo (aparelho e condensadora), reposição de gás de ar condicionado de sala, realizado na escola, aparelhos no tamanho de 12.000 BTU'S - CONTRATO com garantia de três meses.	SERVIÇO	4			
49	Serviço de limpeza completo (aparelho e condensadora), reposição de gás de ar condicionado de sala, realizado na escola, aparelhos no tamanho de 24.000 BTU'S - CONTRATO com garantia de três meses.	SERVIÇO	11			
50	Serviço de limpeza completo (aparelho e condensadora), reposição de gás de ar condicionado de sala, realizado na	SERVIÇO	1			

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

	escola, aparelhos no tamanho de 30.000 BTU'S - CONTRATO com garantia de três meses.					
51	Serviço de reparo dos ferros das traves de futsal, com possível solda, desoxidação e limpeza e reconstituição dos anéis com todo o material e mão-de-obra inclusos com CONTRATO DE SERVIÇO	SERVIÇO	1			
52	Serviço de solda dos aros de basquete e reposição da tabela em material de compensado, considerando material e mão-de-obra incluso com CONTRATO DE SERVIÇO.	SERVIÇO	1			
53	Serviço de solda dos portões da quadra com inclusão da solda das dobradiças com todo o material e mão-de-obra incluso com CONTRATO DE SERVIÇO.	SERVIÇO	3			
54	Serviço de pintura das salas da coordenação, sala da diretoria, sala dos professores e a parte da frente, com tinta, materiais e mão-de-obra inclusa com CONTRATO DE SERVIÇO.	SERVIÇO	1			
55	Serviço de readequação de três portas das salas da coordenação de ensino, diretoria e sala dos professores com todo o material incluso, exceto as portas, que serão remanejadas com CONTRATO.	SERVIÇO	1			
56	Serviço de remoção de entulhos nos arredores da quadra, com o transporte, mão-de-obra e materiais necessários inclusos para a limpeza de todo o material a ser despejado.	SERVIÇO	1			
57	Serviço de readequação de ar condicionado na sala de ensino especial, e construção de um disjuntor próprio para o aparelho na parede com materiais, mão-de-obra inclusos com CONTRATO DE SERVIÇO	SERVIÇO	1			
58	Limpeza das Caixas de Gordura - desentupir, limpar e dar vazão para a rede de esgoto nas áreas dos fundos da escola, todo o material e equipamentos necessários por conta da empresa CONTRATO	SERVIÇO	4			
59	Serviço na cozinha: desentupimento das pias, verificação dos canos e gargantas e troca das mangueiras e reguladores de cinco (5) entradas de gás entre o fogão com material e mão-de-obra CONTRATO	SERVIÇO	1			
60	Serviço de substituição do Cabeçote de impressão Epson multifuncional L555, jato de tinta e sistema ecotank, considerar o valor de transporte para serviço feito fora da escola com garantia E CABEÇOTE de impressão INCLUSO.	SERVIÇO	1			
61	Serviço de substituição do Cabeçote de impressão Epson multifuncional L455, jato de tinta e sistema ecotank, considerar o valor de transporte para serviço feito fora da escola com garantia E CABEÇOTE de impressão INCLUSO.	SERVIÇO	1			

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

62	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro industrial de água suspenso de 50 litros, feito fora da escola (com o valor de transporte e equipamento necessário para troca de filtro, mangueiras e gás)	SERVIÇO	1			
63	Serviço de cabeamento e organização em canaletas dos fios de energia e dos computadores da coordenação e sala dos professores com mão-de-obra e CONTRATO.	SERVIÇO	1			
64	Serviço de pintura das mesas do refeitório, cada mesa com dois bancos (pintura de três objetos - sendo cada unidade de serviço considerado uma mesa e dois bancos) com mão-de-obra; material CONTRATO	SERVIÇO	8			
65	Serviço de limpeza das calhas superiores do pátio da escola, com jato de água. Mão-de-obra e material de limpeza e elétrico por conta da empresa com CONTRATO DE SERVIÇO.	SERVIÇO	1			
66	Serviço de reparo das grades de ferro para barrar a passagem de alunos e entrada de pessoas indevidas, com solda, ferros e todo material elétrico e mão-de-obra inclusos (cada unidade 1 grade) ;CONTRATO	SERVIÇO	6			
67	Limpeza da cisterna de água subterrânea de 25.000 (vinte e cinco mil) litros com todo o material, remédio de filtragem, equipamentos e pessoal necessários por conta da empresa - CONTRATO	SERVIÇO	1			

Rio Branco, Ac – 02 de julho de 2018.

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) \_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_ ( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF) \_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_ ( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, junto ao Comitê Executivo \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este \_\_\_\_\_, relativamente a quaisquer das fases do Convite nº .... /.....

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.**

Ref.: Convite nº...../.....

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ Nº .....por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
**representante legal.**



**COMITÊ EXECUTIVO DR. MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº. ...., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**COMITÊ EXECUTIVO DOUTOR MÁRIO DE OLIVEIRA**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**CONVITE N.º 02/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA  
E HABILITAÇÃO)**